



Conselho de Consumidores
COPEL Distribuição

Carta Conjunta Nº 001/2021/CONCEN-MS/CCCDIs

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

Exmº Sr.
Sandoval Feitosa
M.D Diretor Relator
Agência Nacional de Energia Elétrica
Brasília/DF

Objeto : Consulta Pública CP 18/2021 Prorrogação

Senhor Diretor,

Considerando competência legal instituída pela Lei nº 8.631/93, na qualidade de representantes dos interesses dos consumidores finais da Energisa Mato Grosso do Sul – EMS e da Copel Distribuição SA e manutenção prevista nos contratos de concessão, o CONCEN MS - Conselho de Consumidores da Área de Concessão da Energisa Mato Grosso do Sul e o CCCDis – Conselho de Consumidores da Copel Distribuição, após ciência de dados considerados na Consulta Pública nº 018/2021 cujo objeto é “Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento das propostas de Resoluções Normativas que tratam da consolidação dos atos normativos relativos à pertinência temática **“Direitos e deveres do usuário do serviço público de distribuição energia elétrica”** e **“Transferência de Ativos de Iluminação Pública”**, bem como para o Relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR.”, vem expor e ao final requerer o que se segue:

Considerando que, em atendimento às orientações emanadas pelas autoridades de saúde em toda sua cadeia hierárquica, Estados e Municípios brasileiros tiveram que acatar as recomendações pela adoção de distanciamento social e isolamento diante do elevado grau de contágio, com a consequente paralização de todas as atividades que norteiam a rotina de uma sociedade moderna, inclusive com o impedimento total ou parcial do direito de ir e vir dos cidadãos;

Considerando que o serviço de eletricidade é tão vital e importante para a sociedade que o Governo Federal, inclusive por ações dessa Agência tem homologado vários normativos, no sentido de regulamentar e inovar prazos a fim de evitar o colapso financeiro no orçamento familiar de cada consumidor;

Secretaria Executiva do CONCEN

Av. Gury Marques, nº 8000, Bloco 2 - CEP: 79072-900 - Campo Grande-MS
Fone: (67) 3398-4483 - e-mail: concen@energisa.com.br

Secretaria Executiva do CCCopelDis

Rua Professor Brasília Ovídio da Costa, 1703 - Bloco A - sala 01
CEP 80310-130 - Santa Quitéria - Curitiba – PR
www.copel.com/conselhodeconsumidores





Conselho de Consumidores
COPEL Distribuição

Considerando que o proposto na consolidação dessas normas em um regulamento concentrador, de fato, simplifica a informação ao consumidor, conforme preceitua o inciso III, do art. 6º da Lei 8.070/90, que trata da “informação clara e adequada ao consumidor;

Considerando que as consultas públicas dialogam com sociedade a fim de nelas absorver fundamentos e argumentos principiológicos para a emissão de seus normativos, requer:

- **Dilação de prazo** para apresentação de contribuições escritas à Consulta Pública **CP Nº 018/2021** por mais **60 (sessenta) dias** a contar da data previamente aprezada por essa colenda Agência finalizando em **22/08/2021**;
- Dilação da data da Audiência Pública **AP Nº 011/2021** de 16/06/2021 para **14/08/2021**;
- Realização de **encontros virtuais** nesse interregno, com representantes dos Conselhos de Consumidores, Procon's e de Defensorias Públicas que recebem esse tipo de demanda a fim e evitar a judicialização e, de oportunizar esses segmentos da sociedade possam contribuir para o processo de consolidação/alteração da norma.

Cordialmente,

ROSIMEIRE CECÍLIA DA COSTA
Presidente do Conselho de Consumidores da Energisa MS
Classe Comercial

RICARDO VIDINICH
Presidente do Conselho de Consumidores da COPEL Distribuição/PR
Classe Residencial

Secretaria Executiva do CONCEN

Av. Gury Marques, nº 8000, Bloco 2 - CEP: 79072-900 - Campo Grande-MS
Fone: (67) 3398-4483 - e-mail: concen@energisa.com.br

Secretaria Executiva do CCCopelDis

Rua Professor Brasília Ovídio da Costa, 1703 - Bloco A - sala 01
CEP 80310-130 - Santa Quitéria - Curitiba - PR
www.copel.com/conselhodeconsumidores





Conselho de Consumidores
COPEL Distribuição

Carta Conjunta Nº 001/2021/CONCEN-MS/CCCDIs

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

Exmº Sr.
Sandoval Feitosa
M.D Diretor Relator
Agência Nacional de Energia Elétrica
Brasília/DF

Objeto : Consulta Pública CP 18/2021 Prorrogação

Senhor Diretor,

Considerando competência legal instituída pela Lei nº 8.631/93, na qualidade de representantes dos interesses dos consumidores finais da Energisa Mato Grosso do Sul – EMS e da Copel Distribuição SA e manutenção prevista nos contratos de concessão, o CONCEN MS - Conselho de Consumidores da Área de Concessão da Energisa Mato Grosso do Sul e o CCCDis – Conselho de Consumidores da Copel Distribuição, após ciência de dados considerados na Consulta Pública nº 018/2021 cujo objeto é “Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento das propostas de Resoluções Normativas que tratam da consolidação dos atos normativos relativos à pertinência temática **“Direitos e deveres do usuário do serviço público de distribuição energia elétrica”** e **“Transferência de Ativos de Iluminação Pública”**, bem como para o Relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR.”, vem expor e ao final requerer o que se segue:

Considerando que, em atendimento às orientações emanadas pelas autoridades de saúde em toda sua cadeia hierárquica, Estados e Municípios brasileiros tiveram que acatar as recomendações pela adoção de distanciamento social e isolamento diante do elevado grau de contágio, com a consequente paralização de todas as atividades que norteiam a rotina de uma sociedade moderna, inclusive com o impedimento total ou parcial do direito de ir e vir dos cidadãos;

Considerando que o serviço de eletricidade é tão vital e importante para a sociedade que o Governo Federal, inclusive por ações dessa Agência tem homologado vários normativos, no sentido de regulamentar e inovar prazos a fim de evitar o colapso financeiro no orçamento familiar de cada consumidor;

Secretaria Executiva do CONCEN

Av. Gury Marques, nº 8000, Bloco 2 - CEP: 79072-900 - Campo Grande-MS
Fone: (67) 3398-4483 - e-mail: concen@energisa.com.br

Secretaria Executiva do CCCopelDis

Rua Professor Brasília Ovídio da Costa, 1703 - Bloco A - sala 01
CEP 80310-130 - Santa Quitéria - Curitiba – PR
www.copel.com/conselhodeconsumidores





Conselho de Consumidores
COPEL Distribuição

Considerando que o proposto na consolidação dessas normas em um regulamento concentrador, de fato, simplifica a informação ao consumidor, conforme preceitua o inciso III, do art. 6º da Lei 8.070/90, que trata da “informação clara e adequada ao consumidor;

Considerando que as consultas públicas dialogam com sociedade a fim de nelas absorver fundamentos e argumentos principiológicos para a emissão de seus normativos, requer:

- **Dilação de prazo** para apresentação de contribuições escritas à Consulta Pública **CP Nº 018/2021** por mais **60 (sessenta) dias** a contar da data previamente aprezada por essa colenda Agência finalizando em **22/08/2021**;
- Dilação da data da Audiência Pública **AP Nº 011/2021** de 16/06/2021 para **14/08/2021**;
- Realização de **encontros virtuais** nesse interregno, com representantes dos Conselhos de Consumidores, Procon's e de Defensorias Públicas que recebem esse tipo de demanda a fim e evitar a judicialização e, de oportunizar esses segmentos da sociedade possam contribuir para o processo de consolidação/alteração da norma.

Cordialmente,

ROSIMEIRE CECÍLIA DA COSTA
Presidente do Conselho de Consumidores da Energisa MS
Classe Comercial

RICARDO VIDINICH
Presidente do Conselho de Consumidores da COPEL Distribuição/PR
Classe Residencial

Secretaria Executiva do CONCEN

Av. Gury Marques, nº 8000, Bloco 2 - CEP: 79072-900 - Campo Grande-MS
Fone: (67) 3398-4483 - e-mail: concen@energisa.com.br

Secretaria Executiva do CCCopelDis

Rua Professor Brasília Ovídio da Costa, 1703 - Bloco A - sala 01
CEP 80310-130 - Santa Quitéria - Curitiba - PR
www.copel.com/conselhodeconsumidores

